

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 36, de 04 de dezembro de 2020 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA
Governador Em Exercício

Id: 2455434

DECRETO Nº 48.350 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PRORROGA A PRODUÇÃO DE EFEITOS DO DECRETO Nº 47.437/2020, QUE "REGULAMENTA A LEI Nº 9.025/2020, QUE INSTITUIU REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO PARA O SETOR ATACADISTA", PARA 31/12/2032.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 145, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 9.025, de 25 de setembro de 2020, e o que consta no processo nº SEI-040083/001270/2022;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 13 do Decreto 47.437, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 13. Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2032."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA
Governador Em Exercício

Id: 2455435

DECRETO Nº 48.351 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-490001/000007/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, para a Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB), os cargos comissionados, vagos e/ou ocupados, conforme Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo Único - As transferências mencionadas no caput serão efetuadas mediante as respectivas transferências de Gratificações por Encargos Especiais (GEEs) dos servidores relacionados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA
Governador Em Exercício

ANEXO ÚNICO

ID	SÍMBOLO	NOME CARGO	Órgão de Origem	Lotação Resultante
44167563	DAS-7	ASSESSOR	SEIC	SEHAB
51207990	DAS-8	COORDENADOR	SEIC	SEHAB
50981820	DAS-8	ASSESSOR	Subsecretaria de Habitação, da antiga SEINFRA	SEHAB
51270501	DAS-7	ASSESSOR	Subsecretaria de Habitação, da antiga SEINFRA	SEHAB
42714486	DAS-8	ASSESSOR	Subsecretaria de Habitação, da antiga SEINFRA	SEHAB
51215411	DAS-6	ASSISTENTE	Subsecretaria de Habitação, da antiga SEINFRA	SEHAB

Id: 2455436

***DECRETO Nº 48.341 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta No Processo nº SEI-070026/000120/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB e

- a necessidade de observar o disposto no artigo 6º do Decreto nº 46.544/2019 e artigo 1º do Decreto nº 46.462/2019 e

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão e

- que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura básica da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), conforme demonstrativo constante no Anexo I ao presente Decreto.

Parágrafo Único - As unidades administrativas criadas e transformadas, sem aumento de despesa, estão dispostas no Anexo II.

Art. 2º - Para atender a estrutura básica da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, fica alterada a nomenclatura dos cargos em comissão, vagos, relacionados no Anexo III ao presente Decreto.

Art. 3º A relação e quantitativo dos cargos em comissão da nova Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade está explicitada no Anexo IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 46.627 de 04 de abril de 2019 e suas respectivas alterações.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO II

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Coordenadoria da Agenda 2030	Superintendência de Educação Ambiental e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Recursos Hídricos Saneamento e Sustentabilidade Ambiental
Coordenadoria de Economia Azul e Baías	Superintendência de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Recursos Hídricos Saneamento e Sustentabilidade Ambiental
Assessoria Especial de Cidades Resilientes	Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria de Estudos e Projetos	Assessoria Especial de Cidades Resilientes, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549
Email: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Patrícia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

Coordenadoria de Cidades Resilientes	Assessoria Especial de Cidades Resilientes, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria Regional Ambiental do Centro Sul	Subsecretaria de Relações Institucionais
Coordenadoria Regional Ambiental da Metropolitana I	Subsecretaria de Relações Institucionais
Coordenadoria Regional Ambiental do Noroeste Fluminense	Subsecretaria de Relações Institucionais
Coordenadoria Regional Ambiental do Norte Fluminense	Subsecretaria de Relações Institucionais
Coordenadoria Regional Ambiental da Serrana	Subsecretaria de Relações Institucionais
Coordenadoria Regional Ambiental da Costa Verde	Subsecretaria de Relações Institucionais
Coordenadoria Regional Ambiental das Baixadas Litorâneas	Subsecretaria de Relações Institucionais
Coordenadoria Regional Ambiental do Médio Paraíba	Subsecretaria de Relações Institucionais
Coordenadoria Regional Ambiental da Metropolitana 2	Subsecretaria de Relações Institucionais
Coordenadoria Regional Ambiental da Capital	Subsecretaria de Relações Institucionais

Unidades Administrativas Transformadas - Quadro de alteração de nomenclatura

Denominação anterior	Nova nomenclatura	Atual Subordinação
Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Infraestrutura, de Implantação de Projetos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	Coordenadoria de Infraestrutura, de Implantação de Projetos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Execução Financeira e Gestão de Recursos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	Coordenadoria de Execução Financeira e Gestão de Recursos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Articulação Institucional do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	Coordenadoria de Articulação Institucional do Programa de Saneamento Ambiental	Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade	Subsecretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental	Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos	Superintendência de Resíduos Sólidos e Economia Circular	Subsecretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental
Superintendência de Engenharia Sanitária	Superintendência de Saneamento Ambiental	Subsecretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental
Superintendência de Sustentabilidade	Superintendência de Educação Ambiental e Sustentabilidade	Subsecretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental
Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima	Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade	Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Mudanças do Clima	Superintendência de Mudanças do Clima e Florestas	Subsecretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade
Superintendência de Conservação Ambiental	Superintendência de Gestão Ecológica	Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental	Subsecretaria de Relações Institucionais	Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade
Coordenadoria de Controle Interno	Assessoria Setorial de Auditoria	Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade
Coordenadoria de Clima e Florestas	Coordenadoria de Mudança do Clima	Superintendência de Mudanças do Clima e Florestas, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria de Conservação	Coordenadoria de Restauração Ecológica	Superintendência de Mudanças do Clima e Florestas, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade
Coordenadoria de Gestão de Ecossistemas	Coordenadoria de Gestão do Território	Superintendência de Gestão Ecológica, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade

ANEXO III - ALTERA NOMENCLATURA

CARGOS A SEREM ALTERADOS			NOVA NOMENCLATURA		
Quantitativo	Cargo	Símbolo	Quantitativo	Cargo	Símbolo
1	Assessor (1)	DAS-8	1	Assessor Especial	DAS-8
1	Assessor (2)	DAS-8	1	Assessor Chefe	DAS-8
16	Assessor (3)	DAS-8	16	Coordenador	DAS-8
2	Assessor (4)	DAS-7	2	Coordenador	DAS-7

Últimos ocupantes:

- (1) 5024487-6
 (2) 5133411-9
 (3) 5117844-3; 5117664-5; 5117879-6; 5093828-2; 5120230-1; 5127611-9; 5117732-3; 5121720-1; 5124762-3; 5118017-0; 5117655-6; 5097959-6; 5087913-8; 5117669-6; 5100146-2 e 2151205-1
 (4) 5114207-4 e 5104250-9

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE CARGOS NOVA ESTRUTURA DA SES

Símbolo	Nomenclatura do cargo	Quantitativo
SE	Secretário de Estado	1
SS	Subsecretário	4
CG	Chefe de Gabinete	1
DG	Assessor Chefe	2
DG	Diretor Geral	1
DG	Superintendente	8
DAS-8	Assessor	5
DAS-8	Assessor Chefe	5
DAS-8	Coordenador	32
DAS-8	Ouvidor	1
DAS-8	Corregedor	1
DAS-8	Assessor Especial	2
DAS-7	Coordenador	12
DAS-7	Assessor	5
DAS-6	Assistente	24
DAS-6	Assistente de Projetos	2
DAS-6	Assessor de Projetos	1
DAI-6	Assistente II	92
DAI-1	Ajudante I	3
Total		202

*Repblicado por ter saído com incorreções no D.O. de 30/01/2023.

Id: 2455447

Atos do Governador**ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023****O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**RESOLVE:**

NOMEAR WASHINGTON FERNANDES DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5012215-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000007/2023.

NOMEAR MARIA TERESA ÁLVARO NUNES, ID FUNCIONAL Nº 5087034-3, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Gabinete, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000007/2023.

NOMEAR JORGE DA SILVA PERROTE, ID FUNCIONAL Nº 2035274-3, para exercer, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Deiverson do Nascimento Costa, ID Funcional nº 2037413-5. Processo nº SEI-210009/000061/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, **DEIVERSON DO NASCIMENTO COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 2037413-5, Policial Penal, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000061/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, **EROTIDES ANDRADE DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4463366-1, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000356/2023.

NOMEAR CLAUDIA MATTOS RAYBOLT, ID FUNCIONAL Nº 3431015-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Romulo Ferreira Sales, Id Funcional nº 5107836-8. Processo nº SEI-180007/000353/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ROMULO FERREIRA SALES**, ID FUNCIONAL Nº 5107836-8, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000354/2023.

Id: 2455448

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Nome	RG
LEANDRO SANTANA ESTANHE	94.507
ALEXANDRE ROSA DA SILVA	68.772
MAXWELL DA ROCHA SOARES	106.509

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Nome	ID Funcional
ALEXANDER FLORENTINO DE SOUZA	4269973-8

Leia-se: **AUTORIZO** ... na Prefeitura Municipal de Itaguaí:**Secretaria de Estado de Defesa Civil**

Nome	RG
DIEGO DA SILVA SERAFIN	612244

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Nome	ID Funcional
ALEXANDER FLORENTINO DE SOUZA	4269973-8

PROCESSO Nº SEI-150001/000075/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores abaixo relacionados, na Prefeitura Municipal de Itaguaí:

Despachos do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTES DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-150001/000539/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 31 de janeiro de 2023, página 27, 1ª coluna:

Onde se lê: - AUTORIZO ... na Prefeitura Municipal de Itaguaí: